



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedente e de Ações Coletivas (COGEPAC)

1ª Reunião Videoconferência (Teams)

09 de abril de 2024

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os integrantes da Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedente e Ações Coletivas (COGEPAC). A reunião foi aberta sob a **coordenação do Exmo. Sr. Desembargador Federal Dr. Carlos Augusto Pires Brandão** para abordar os seguintes temas: “a) extensão da recomendação contida na Circular COGER 02/2024, quanto à necessidade de correção e validação no lançamento das movimentações processuais de sobrestamento e dessobrestamento, aos órgãos (gabinete e coordenadorias) do tribunal, conforme as Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça (TPU), de acordo com as orientações da referida circular; b) prestação de contas da gestão do NugepNac (2023/2024, até a data da reunião em questão), com base no relatório de gestão do ano de 2023, com atualizações referentes ao ano de 2024, em especial a entrega da ‘1ª versão do Painel de BI para monitoramento das Ações Coletivas’ e a finalização da ‘1ª Versão do Painel de Litigância Predatória’, mas ainda não disponibilizado para uso e acesso”. Antes de iniciar a reunião, **Desembargador Federal Dr. Urbano** comunicou que recebeu o esboço da Lei 8.213 anotada e que examinará para repassar. **Com a palavra, o Exmo. Sr. Juiz Federal coordenador do Gabex NugepNac-Presi-TRF1, o Dr. Sérgio Wolney**, informou que a gestão dele terminará a partir do dia 25 de abril de 2024 e que o Exmo. Sr. Juiz Federal da SJMA, Dr. Clodomir, será seu sucessor. Dr. Sérgio esclareceu que a reunião teria duas finalidades: a primeira, a prestação de contas do trabalho e atividades realizadas no NugepNac (2023/2024, até a data da reunião em questão), considerando que é uma das atribuições da COGEPAC fiscalizar o trabalho do NugepNac. Em seguida, Dr. Sérgio apresentou um breve relato das principais atividades realizadas pelo GABEX-NUGEPNAC-PRESI-TRF1 no ano de 2023 constante do documento (19627390) juntado no processo SEI 0024067-17.2023.4.01.8000, isto é, o relatório de gestão do ano de 2023, dentre as quais destacou: o apoio dado pelo NUGEPNAC à Rede de Inteligência e aos Centros Locais de Inteligência, tendo o NugepNAC auxiliado no aumento do número de membros na equipe Rede de Inteligência da 1ª Região (Reint1) no Teams, perfazendo atualmente 489 membros, o que possivelmente colaborou para ampliar o alcance das atividades da Rede de Inteligência; houve o trabalho de impulsionamento e apoio aos Centros Locais de Inteligência - CEINT's, tendo sido abertos processos SEI pelo NugepNac e enviados a todos os CEINT's, buscando-se a participação efetiva das Seccionais e dos respectivos Centros de

Inteligência; o apoio à Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedentes e Ações Coletivas – COGEPAC, importante registrar que a partir de setembro de 2023 a COGEPAC se reuniu pela primeira vez no TRF da 1ª Região, e passou a ser reunir regularmente, tendo este NugepNac também organizado e realizado todo o secretariamento e apoio, produzindo a gravação, a confecção das atas e os respectivos registros, além das providências decorrentes, funcionando como verdadeira secretaria da COGEPAC, assim como no ano de 2023, este NugepNac desenvolveu os fluxos de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDRs e Incidentes de Assunção de Competências - IACs, que foram aprovados pela COGEPAC, com as alterações por propostas por esta Comissão; c) quanto aos “Precedentes”, assinalou que: houve aprimoramento nos sistemas de gestão de precedentes disponibilizados pelo NugepNac, sendo que, no ano de 2023, foram desenvolvidas e disponibilizadas pelo NugepNac novas consultas referentes a precedentes qualificados, principalmente as Consultas de IRDR's, aos IAC's e aos Grupos de Representativos – GR; foram desenvolvidas automações como, por exemplo, a geração de etiquetas no sistema PJe de forma automática quando do dessobrestamento no sistema SGPe (Sistema de Gestão de Precedentes), a geração de etiquetas para os Agravos de instrumentos e *Habeas Corpus* com perda de objeto; foi também implementado nas Coordenadorias das Turmas o sistema SGPe (Sistema de Gestão de Precedentes) que permitirá a gestão dos processos suspensos por meio do registro das ações de sobrestamento e dessobrestamento; houve o desenvolvimento e disponibilização do sistema E-Sisgab (Sistema de Apoio aos Gabinetes), em que são emitidos pontuais relatórios que facilitam a gestão do acervo, e ainda foi desenvolvido o relatório de processos sobrestados e dessobrestados nas varas de 1ª instância e nas Turmas Recursais da 1ª Região, que futuramente integrará o SGPe (Sistema de Gestão de Precedentes) da Varas e Turmas Recursais da 1ª Região, pelo que se solicitou à Corregedoria Regional, no Processo SEI 0023120-60.2023.4.01.8000, uma recomendação geral para as unidades jurisdicionais da Justiça Federal da 1ª Região de verificação da correção e validação no lançamento das fases/movimentos de sobrestamento e dessobrestamento conforme tabela processual unificada de movimentos do Conselho Nacional de Justiça no sistema PJe. Quanto às informações relevantes sobre a atuação da unidade, inclusive, os projetos, as inovações e os principais destaques do ano e, ainda, sobre os controles internos adotados na gestão de riscos da unidade, o Dr. Sérgio destacou: a automação na geração de etiquetas dentro do sistema PJe (para os casos de Agravo e Habeas Corpus com perda de objetos); a consulta *web* detalhada dos IRDR's do TRF da 1ª Região, incluindo a pauta de Julgamento; a reformulação completa e atualização da área do NugepNac, dentro do portal do TRF da 1ª Região; o apoio no estabelecimento das reuniões da Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedentes – COGEPAC; a disponibilização, em produção, do sistema SGPe nas Coordenadorias das Turmas; a disponibilização, em produção, do sistema E-Sisgab para os Gabinetes; o aprimoramento do acompanhamento dos IRDR's e IAC's do TRF da 1ª Região, com envio automático de *e-mail* para área negocial do NugepNac à medida em que os processos PJe são atualizados; o desenvolvimento de fluxo para tramitação dos

IRDR's e dos IAC's, o crescimento das reuniões da Rede de Inteligência do TRF1 - Reint1, conquistando uma posição de destaque no cenário de toda a 1ª Região, inclusive entre as mais diversas instituições. Com relação às “Perspectivas para 2024”, o Dr. Sérgio assinalou: quanto às ações coletivas, há expectativa de normatização específica pelo CNJ sobre o previsto gerenciamento das Ações Coletivas, que deverá ser implementado pelo TRF1; ampliação, no âmbito do TRF1 (Vice-Presidência), da 1ª instância e das Turmas Recursais da 1ª Região, do sistema SGPe, que se encontra em produção nas Coordenadorias das Turmas a fim de que o NugepNac possa efetivar a gestão de precedentes, tão importante para a gestão dos acervos; implementação do sistema BRPR1 (Banco Regional de Precedentes da 1ª Região); integração do TRF1 ao novo Banco Nacional de Precedentes do CNJ para envio e recebimento de informações sobre precedentes e processos suspensos com o CNJ, que se dará principalmente com as implementações do SGPe; a utilização do sistema Codex (em desenvolvimento pela SJDF) para identificação de processos judiciais que possam ter relacionamento com algum precedentes, facilitando a gestão dos acervos nos Gabinetes e varas federais da 1ª instância. Com relação à disponibilização aos CEINT's e unidades jurisdicionais da 1ª Região o painel de Business Intelligence - BI para melhor gestão das demandas de massa, abusivas e predatórias e coletivas, o Dr. Sérgio informou que neste ano de 2024 foi entregue e está à disposição no campo do NUGENAC no sítio eletrônico do TRF da 1ª Região a 1ª versão do Painel de BI para auxiliar no monitoramento das Ações Coletivas, bem assim que já está em finalização a 1ª Versão do Painel de Litigância Predatória, cujo uso será restrito ao público interno da Justiça Federal da 1ª Região (magistrados de uma forma geral e servidores autorizados), que está ainda sob análise do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do TRF1 (CGPD-TRF1), pelo que ainda não está disponibilizado para uso e acesso. Além das ações descritas no documento, Dr. Sérgio destacou a necessidade de reestruturação do NugepNac em decorrência do aumento de suas atribuições e para manutenção e aprimoramento da excelência de seus serviços diante de tantas atribuições, sendo que encontrou dificuldades para ampliação da estrutura do NUGEPNAC, mas que ainda sim foi possível melhorar a estrutura da Seção de Apoio Administrativo graças à Direção Geral do TRF da 1ª Região, transformando uma Função Comissionada 04 (FC-04), já existente no setor administrativo do Gabex-NugepNac-Presi-TRF1, para FC-05 e outra FC-03 para FC-04. **Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Urbano Leal** parabenizou o trabalho e destacou a relevância da utilização do sistema Codex com vista à gestão dos acervos nos Gabinetes, sobretudo aqueles com enorme acervo, e ressaltou a necessidade de convergência da cooperação para a utilização do Codex o quanto antes no Tribunal. **Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Newton Ramos** afirmou que viu nascer o NUGEP como um órgão quase que simbólico ainda quando era Juiz auxiliar da Corregedoria, e que, a cada gestão, percebe um ganho de profissionalismo. Avaliou esta gestão muito marcante pela conexão de todas as frentes em prol da melhoria da atividade fim, inclusive com o trabalho do Dr. Brandão à frente da Rede de Inteligência. Dr. Newton afirmou, ainda, que o futuro será essa

“conexão da gestão de precedentes, da gestão de processos como um todo com a tecnologia”, e que vê com otimismo o futuro, diante da possibilidade de um trabalho proativo com o auxílio da tecnologia. Exemplificou demonstrando a utilização das etiquetas por tema, com a melhoria da triagem, o mapeamento dos assuntos e uma possível implementação de pauta temática com velocidade muito mais rápida de produção e, desse modo, este Tribunal chegar a ser um modelo com todos os grandes desafios enfrentados. Por fim, Dr. Newton declarou admiração ao trabalho do NUGEPNAC com convicção de que este NUGEPNAC agregará cada vez mais no trabalho realizado pelos gabinetes. **Com a palavra, Dr. Sérgio** agradeceu as considerações e todo o apoio recebido, elogiando e agradecendo o trabalho feito pelo Chefe do Gabinete Executivo, Ricardo Marrara, e todos demais integrantes da equipe do NugepNac, sem os quais não teria sido possível realizar o trabalho desenvolvido. Em seguida, apresentou a sugestão a 2ª item da pauta da reunião, ou seja, para que a COGEPAC encaminhe à Presidência a recomendação contida na circular COGER 02/2024, especificamente quanto à necessidade de correção e validação no lançamento das movimentações processuais de sobrestamento e dessobrestamento, conforme as Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, de acordo com as orientações da referida circular, para orientar também os gabinetes dos Desembargadores e as Coordenadorias. Quanto à recomendação da Corregedoria, Dr. Sérgio explicou que a circular decorreu do fato de que teve notícia de que no passado houve consulta realizada pelo CNJ a este Tribunal sobre a quantidade de processos sobrestados e dessobrestados na primeira região, porém não houve resposta, pois não se tinha um relatório consistente de processos nessa circunstância. Dr. Sérgio esclareceu que esta recomendação foi destinada à primeira instância para que ela observasse a tabela de movimentação processual do CNJ, pois muitas unidades lançam a movimentação de forma incorreta, não colocando, por exemplo, o número do tema, e que, por conseqüência, gera uma inconsistência na informação da quantidade dos processos sobrestados e dessobrestados na primeira região, sendo que tal lançamento depende do preenchimento humano e precisa ser correto para o devido controle desses processos, pois, do contrário, inviabiliza a informação desses dados ao CNJ e dificulta a possibilidade de desenvolvimento de relatórios e dos sistemas do NUGEPNAC neste Tribunal, sendo, portanto, necessário que a COGEPAC também estenda tal recomendação à 2ª instância (gabinetes e coordenadorias) do TRF da 1ª Região. Informou, também, que teve notícia de que, no TRF da 3ª Região, já é cultural o preenchimento correto da tabela do CNJ pelas unidades jurisdicionais. Dr. Sérgio esclareceu, ainda, que foi desenvolvido pelo NUGEPNAC o relatório sobrestamento e dessobrestamento na 1ª Região, porém com inconsistência em razão da ausência de correção no lançamento das movimentações processuais de acordo com a tabela do CNJ, razão pela qual o NUGEPNAC solicitou à Coger-TRF1 que fosse feito tal recomendação para a 1ª instância de modo que realizasse o preenchimento correto da movimentação de processos sobrestados e dessobrestados de acordo com tabela processual unificada de movimentos do Conselho Nacional de Justiça, e inclusive que constasse tal verificação das próximas correções. Disse que, em decorrência

disso, a Corregedoria editou a CIRCULAR COGER 2/2024, recomendando à 1ª instância, entre outras providências, o lançamento com complemento preenchido em formato válido e exclusivamente numérico quanto aos temas existentes no BNPR, os movimentos de suspensão (ou sobrestamento) e de levantamento da suspensão (dessobrestamento), conforme as listas apresentadas nessa Circular. Dr. Sérgio enfatizou que essas listas destinam-se à primeira e que podem ser aplicadas na segunda instância como forma de movimentação determinada pelo CNJ. Informou, inclusive, que existia apenas uma forma de movimentação de sobrestamento no PJ-e, mas agora tem a lista de movimentações completa conforme orienta o CNJ. Assinalou que é necessário fazer o lançamento correto, a fim de conseguir uma “radiografia” desses processos, lançar no SGPe (Sistema de Gerenciamento de Precedentes), realizar as automações corretas no SGPe e produzir relatório completo. Dr. Sérgio destacou que a Corregedoria reconheceu a necessidade e que, nas próximas correições, verificará se as varas e turmas recursais estão fazendo o lançamento corretamente de acordo com a recomendação contida na circular COGER. Dr. Sérgio sugeriu, por fim, que fosse solicitado, via COGEPAC e via Presidência, aos gabinetes e coordenadoria igualmente que se observem a recomendação da Corregedoria especificamente no que concerne ao lançamento validado de movimento processual determinado pelo CNJ. Reforçou sobre o sentido de colaboração pelos gabinetes e coordenadorias quanto à necessidade do correto lançamento, e lembrou que a Corregedoria tem competência para dirigir tal recomendação apenas à 1ª instância. Com a palavra, os Desembargadores Federais representantes da COGEPAC aprovaram a questão submetida a julgamento, por unanimidade, conforme solicitação constante do Despacho (20274996) do SEI 0024067-17.2023.4.01.8000. Participaram da reunião, Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais, Presidente: Dr. Carlos Pires Brandão; representante da 1ª Seção especializada: Dr. Urbano Leal Berquó Neto, representante da 2ª Seção especializada: Marcus Bastos; representante da 3ª Seção especializada: Dr. Newton Ramos. Ausente, justificadamente, representante da 4ª Seção especializada: Dr. Roberto Veloso. Ao final, **com a palavra, Dr. Sérgio** agradeceu ao apoio recebido e a toda equipe do NugepNac, e novamente apresentou seu possível futuro sucessor, como juiz coordenador do Gabex-NugepNac-Presi-TRF1, o Juiz Federal Dr. Clodomir, a quem desejou todo o sucesso. **Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Newton Ramos**, em nome da COGEPAC, agradeceu o apoio do trabalho realizado pelo NUGEPAC aos gabinetes e deu as boas vindas ao Exmo. Sr. Juiz Federal Clodomir. **Com a palavra, Dr. Clodomir** agradeceu.

Participantes:

1. Desembargador Federal Carlos Pires Brandão: **Presidente;**
2. Desembargador Federal Urbano Leal Berquó Neto: **Representante da 1ª Seção especializada;**
3. Desembargador Federal Marcus Bastos: **Representante da 2ª Seção especializada;**

4. Desembargador Federal Newton Ramos: **Representante da 3ª Seção especializada;**
5. Juiz Federal Coordenador NugepNac: Dr. Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes ;
6. Juiz Federal: Dr. Clodomir Sebastião Reis;
7. Chefe do Gabinete Executivo : Ricardo Teixeira Marrara;
8. Encarregado de Setor Administrativo: Juliano Vasconcelos
9. Setor de Apoio Administrativo: Marcus Feliciano dos Santos;
10. Supervisor de Seção: Roberto dos Santos Barrense;
11. Chefe de assessoria III do Gabinete Desembargador: Pollyana de Abreu Pimenta.